



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

EDITAL Nº01/2016 – DGP/IFBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
DE NÍVEL SUPERIOR

A Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, do Instituto Federal da Bahia - IFBA, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada em Curso Superior de Graduação em Educação Física reconhecido pelo Ministério da Educação, e que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio.
- 1.3. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo I).
- 1.4. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014.
- 1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do DGP/IFBA.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

- 2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais o estudante contratado receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais.
- 2.2. O estudante contratado receberá ainda Auxílio Transporte no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia estagiado, seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público serão efetuadas entre os dias **18/07/2016** e **29/07/2016**, por meio do preenchimento da entrega da documentação descrita no item 3.2 no Departamento de Qualidade de Vida, situado à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- 3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
 - b) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição);
 - c) Histórico Escolar (carimbado e assinado pela instituição);
 - d) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos - ProUni ou do Programa de Financiamento Estudantil – FIES referente ao semestre corrente, quando aplicável;
 - e) Currículo atualizado;
 - f) Cópia da carteira de identidade.
 - g) Cópia do CPF.
 - h) 01 (uma) foto 3x4.
 - i) Endereço residencial comprovado, telefone e endereço eletrônico.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

- a) Análise de documentos;
 - b) Entrevista Individual.
- 4.2. Todas as etapas da avaliação terão caráter eliminatório e classificatório e obedecerão a ordem de ocorrência em que aparecem listadas no item 4.1;
- 4.3. Os critérios de avaliação, seus valores e respectivas notas mínimas para aprovação em cada etapa são descritos na tabela Critérios de Avaliação (Anexo III).
- 4.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida em cada etapa de avaliação (soma das notas das etapas).
- 4.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:
- a) Candidato contemplado pelo ProUni ou FIES;
 - b) Maior nota na entrevista individual;
 - c) Maior nota na análise de documentos;
 - d) Maior idade.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

EVENTO	DATA
Inscrições	18 a 29/07/2016
Análise de documentos	01 a 05/08/2016
Entrevista individual	A PUBLICAR NO SITE
Divulgação do resultado final	A PUBLICAR NO SITE
Apresentação do candidato aprovado para contratação	A PUBLICAR NO SITE

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público serão divulgados em data oportuna no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifba.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitados a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2. Na ocasião da convocação, o estudante deverá entregar na Coordenação de Temporários, situado à Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela – Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, a seguinte documentação:

- a) Atestado de matrícula e frequência (carimbado e assinado pela instituição);
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição);
- c) Currículo atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) 1(uma) foto 3x4;
- g) Comprovante de endereço residencial.

7.3. Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que não estejam desatualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino a mais de 90 dias corridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA ou com os seus princípios éticos.

8.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFBA/DGP.

Salvador, 07 de julho de 2016.

Renato da Anunciação Filho
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 01/2016 – DGP/IFBA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL
SUPERIOR

Nome do Candidato:			Inscrição nº.
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:	Telefone(s) para Contato:	E-mail:	
Endereço:			
Se declara portador de necessidade especial?			
() Sim. Especifique: _____			
() Não			

Programa de incentivo à educação do Governo Federal:

- () Programa Universidade Para Todos – ProUni
() Programa de Financiamento Estudantil – FIES

Documentos apresentados para inscrição (Uso da DGP):

- () Atestado de matrícula e frequência
(carimbado e assinado pela instituição)
- () Histórico escolar (carimbado e assinado
pela instituição)
- () Comprovante de atualização do
ProUni/FIES referente ao semestre
corrente
- () Comprovante de PNE
- () Cópia da carteira de identidade;
- () Cópia do CPF;
- () 1 (uma) foto 3x4;
- () Comprovante de endereço residencial.

Salvador, _____ de _____ de 2016, _____

Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição - ProSel Estagiário

Nome do Candidato:		Inscrição nº.
EDITAL N° 01/2016 – DGP/IFBA	Data:	Recebido por:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CURSO	ATIVIDADES SUPERVISIONADAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	
				OBRIGATÓRIOS	DESEJÁVEIS
Educação Física	Planejamento de atividades de Natação para Servidores e dependentes; Realização de atividades de Natação para servidores e dependentes; Planejamento de atividades Laborais para Servidores; Realização de atividades Laborais para servidores; Elaboração de relatório de atividades realizadas.	2 + cadastro reserva	20 horas semanais	<ul style="list-style-type: none">• Ter cursado a disciplina Natação;• Ter cursado o 4º semestre do currículo do curso;	<ul style="list-style-type: none">• Idade mínima de 20 anos;• Perfil analítico e proativo;• Facilidade de Comunicação;• Interesse explícito em Ensinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador - BA | CEP: 40.110 -150

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA			MÍNIMO PARA APROVAÇÃO		
Análise de documentos	Histórico Escolar (disciplinas cursadas, percentual concluído do curso, notas e escore ou média global)	10	20		6	14	
	Currículo (organização e apresentação, objetividade, cursos na área de formação, conhecimentos e experiências diversos)	10			8		
Entrevista individual	Segurança (autoconfiança, domínio do conhecimento e controle do nervosismo)	20	80	100	10	28	60
	Comunicação (clareza, espontaneidade e organização das ideias)	15			9		
	Alinhamento de interesses (história pessoal e de formação, interesses pessoais e profissionais, maturidade e objetivos de formação profissional)	15			9		
	Conhecimento	30			18	18	